



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **WALBERTO SANCHES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34.418.797-SSP/PA e CPF nº 736.105.852-34, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **processo nº 20150811-SEMEC** referente à licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-007/2015-SEMEC**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (TROCA DE VIDROS, LANTERNAGEM, PINTURA E SOLDA) DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 04 MESES**, celebrado com:

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.123.0027.2.068 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 023100 – Transf. Recurso do FNDE

12.122.0025.2.055 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010100 – Impostos

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme irregularidades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 02 de outubro de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **WALBERTO SANCHES DE OLIVEIRA**

Assinatura